



TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Fazenda, Sr.º Israel Miranda Rebouças, CPF nº. 079.308.795-34, e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº. 39.781.752/0001-72, situada na Avenida Koehler, nº 238, Centro – Domingos Martins/CE, CEP 29.260-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Raimundo Valente da Costa Junior, portador do documento de Identidade nº 15709970 98 SSP/BA e CPF nº 143.871.073-91, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0019/2010 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **10023/2013** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a “prestação de serviços técnicos de ajuste e desenvolvimento dos módulos integrados à base de dados do sistema de administração tributária municipal e criação de módulo para emissão e gestão de nota fiscal eletrônica”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 479.245,72** (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco centavos) a ser pago em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas de **R\$ 39.937,14** (trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O Contrato nº. **0019/2010 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **9133/09**, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. **0004/2010**, prorrogado e reajustado no primeiro aditamento contratual conforme processo administrativo nº **356/12**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período inicial de 16.01.2014 e o seu termo final em 15.01.2015.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013:

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.09.000	04.129.002.2.016	33.90.39	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 14 de janeiro de 2014.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Israel Miranda Rebouças


E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA
 Raimundo Valente da Costa Junior

Testemunhas:


 CPF: 404.015.616-15


 CPF: 032156975-05



Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERCEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0019/2010 PMSF Inexigibilidade de Licitação 0004/2010

Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA **CNPJ:** 39.781.752/0001-03 **Objeto:** prorrogação por mais 12 (doze) meses **Período:** 16.01.2014 a 15.01.2015 **Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade	Elemento	Fonte
03.09.000	04.129.002.2.016	33.90.39	00

Simões Filho – BA

Erratas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À EDIÇÃO Nº Nº 1482 PUBLICADA EM 22.08.2013 onde se lê: VALFREDO SILVA DOS SANTOS **leia-se** VALFREDO SILVA SANTOS – **Contrato nº 0066/2013 - Contratado:** VALFREDO SILVA SANTOS

Erratas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

REFERENTE À EDIÇÃO Nº Nº 1655 PUBLICADA EM 14.01.2014 onde se lê:
39.781.752/0001-03 leia-se 39.781.752/0001-72 – Terceiro Aditamento ao Contrato nº
0019/2010 - Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARES LTDA.



**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NRRQGLMWWWK8OX5T8WU7K1G

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL